

CONCURSO dos VESTIDOS de CHITA

6 de setembro de 2025

REGULAMENTO

- 1.º Cada organização convidada que tenha manifestado interesse em participar, poderá apresentar a concurso até 2 vestidos (correspondentes apenas a um ou a dois dos escalões).
- 2.º Os vestidos serão obrigatoriamente confeccionados com chitas (tecidos estampados em algodão ordinário) complementados com rendas e outros apliques em tecido.
- 3.º Por cada vestido a concurso deverá ser indicado o nome da costureira que o confeccionou e o nome e idade de quem o vai apresentar em passerelle.
- 4.º @s modelos serão divididos em 3 escalões etários, a saber:
Escalão A: dos 6 aos 12 anos
Escalão B: dos 13 aos 19 anos
Escalão C: mais de 19 anos
- 5.º Cada vestido e respetivo modelo será identificado com um número previamente atribuído por sorteio.
- 6.º Os vestidos deverão ficar expostos num espaço da Junta de Freguesia durante toda a semana em que decorre o concurso, para uma primeira apreciação por parte do Júri.
- 7.º A apreciação competirá a um Júri formado por cinco jurados, nomeados pela Junta de Freguesia, cujo Presidente terá direito a voto de qualidade, no caso de empate.
- 8.º O desfile, individual, será realizado por escalão, por ordem numérica ascendente, após o que todas as modelos de todos os escalões serão chamadas de novo à passerelle para um desfile em conjunto. No final o Júri reunirá para selecionar as três finalistas de cada escalão, elegendo o melhor vestido entre estas.
- 9.º Todos os participantes ativos (associações / organizações, modelos e costureir@s) terão um prémio de participação.
- 10.º As associações / organizações, @s modelos e costureir@s dos vestidos classificados no 1.º, 2.º e 3.º lugares receberão prémios específicos, respetivamente vouchers de 400€, 200€ e 100€.
- 11.º Para a confecção dos vestidos, a Freguesia de Castelo Branco atribuirá um apoio a cada coletividade de bairro, organização ou instituição comunitária (300€ para 1 vestido; 500€ para 2 vestidos). Para as candidaturas individuais o apoio será também de 300€.
- 12.º Sempre que necessário, os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, no momento, pelo Júri.